



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 018, 30 de dezembro de 1967.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até Ncr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), para ocorrer às despesas feitas com a diligências no sentido de evitar a invasão capixaba ao nosso território.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 30 de dezembro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário